CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI ATA DA 291º SESSÃO ORDINÁRIA

2 3 4

5

6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

1

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, o Conselho Municipal de Educação de Niterói (CMEN) reuniu-se no Auditório Darcy Ribeiro, localizado no 3º andar do Prédio Oswaldo Salles, na Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói, RJ, para deliberar sobre as matérias de sua competência. A Sessão foi presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação, Sr. Ubirajara Bento Marques, Presidente do CMEN. PRESENTES: Ana Lúcia Tarouquella Schilke, Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, Djenane Luisa Freire Firmino, Evelyn dos Santos Souza, Fabrício Baptista de Martino, Márcia Maria de Jesus Pessanha, Neuza Caldas Maia, Sérgio Miguel Turcatto, Thaís Ferreira de Souza e Viviane Merlim Moraes. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Amanda Silva de Carvalho Moura, Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos, Greyce Kelly Fernandes de Almeida, Jhonatan Anjos, Juciára Gomes, Julián José Gindin, Kalenna Gomes Brabo, Lívia Moraes Ornelas, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Marcos Sabino, Raymundo Nery Stelling Júnior, Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, Rosa Aletice Oliveira Silva, Tatiana Bensimon Vieira, Thiago Coqueiro Mendonça e Thiago Soares Risso Possas. O Presidente deu início à 291ª Sessão Plenária do CMEN dando boas-vindas aos Conselheiros e convidados presentes. Dando início a pauta, passou às comunicações da Presidência informando sobre os seguintes assuntos: a realização das matrículas para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro) no município e a defasagem de vagas na rede municipal já verificada; o envio do projeto de lei para a Câmara de Vereadores em relação ao Programa Escola Parceira; esclarecimentos sobre os problemas com a questão do gás de cozinha nas unidades municipais de educação, os ajustes com a empresa que ganhou a licitação (pregão eletrônico) para solução destes problemas e o estudo da possibilidade de gás encanado para as unidades educacionais; a prorrogação de 01 (um) ano para realização da consulta pública para a escolha dos diretores escolares das unidades municipais de educação. Também agradeceu aos Conselheiros pela participação e organização da etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação Extraordinária (CONAE) - 2024, realizada nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). Passando às comunicações do plenário, ofertou a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Viviane Merlim Moraes convidou os presentes para o lançamento na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, na data de hoje, do Observatório Nacional da Violência contra Educadores, uma realização em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério dos Direitos Humanos. Não tendo outras manifestações, a palavra retornou ao Presidente que seguindo a pauta passou ao item da ORDEM DO DIA referente à votação da Ata da última Sessão Plenária de nº 290. O presidente submeteu à votação a Ata da última Sessão Plenária, que foi aprovada. Ainda em tempo, o Presidente relembrou que na Etapa Estadual da CONAE 2024 foram escolhidos 04 (quatro) representantes do município de Niterói para participar da Conferência Nacional: o Sr. Ubirajara Bento Marques, Presidente do CMEN; a Conselheira Djenane Luisa Freire Firmino; o Conselheiro Sérgio Miguel Turcatto; e o diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, o Sr. Fernado de Araujo Penna. Dando prosseguimento a pauta passou-se para o assunto da autorização provisória de funcionamento das creches comunitárias, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói, por meio do Programa Criança na Creche, convidando a Subsecretária Patrícia Gomes, responsável pelo Programa, para apresentar, aos Conselheiros, informações sobre o trabalho realizado. A Subsecretária Patrícia Gomes passou a ter a palavra e saudou a todos os presentes, apresentando logo em seguida à composição da Subsecretaria que é formada pelo diretor administrativo, João Schneider e pela equipe pedagógica, coordenada pela professora Andreia Diniz, que acompanha pedagogicamente todas as creches comunitárias, orientando-as de acordo com os Referenciais Curriculares da Rede de Niterói. Na apresentação do Programa Criança na Creche, a Subsecretária iniciou recuperando o histórico de criação e os Decretos que o regularizaram. Esclareceu que o Programa tem como fim ser um projeto de subversão social, sendo regido pela Lei 13.019 (treze mil e dezenove), que estabelece a parceria público-privado e que atende atualmente, aproximadamente, 2.300 (duas mil e trezentas)

crianças na Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, nas 20 (vinte) creches conveniadas. Relatou que das 20 (vinte) creches, 10 (dez) já possuem a autorização permanente para funcionamento, uma está aguardando o parecer do Conselho Municipal de Educação para obter seu ato autorizativo e 03 (três) se encontram no estágio final de entrega de documentação em seus processos de autorização. Informou que as principais pendências documentais para que estas instituições sejam autorizadas continuam sendo o Alvará de Localização e Funcionamento e a Escritura do Imóvel, isto porque a maior parte se encontra localizada em comunidades cujos terrenos se deram em forma de posse. Depois apresentou a relação das 20 (vinte) creches comunitárias e sua localização no município, justificando a necessidade de sua manutenção por atender áreas que o poder público tem dificuldade em acessar e que a contratação de professores para atuação se dá via a própria instituição e que estas privilegiam os pertencentes das comunidades locais, garantindo assim a escolaridade das crianças. Apresentou também que o programa vem evoluindo em seu trabalho com o fortalecimento do acompanhamento e supervisão pedagógica pela equipe da Subsecretaria, com as vistorias estruturais realizadas pela COESE (Coordenadoria Especial de Supervisão Educacional), realização de formações para os profissionais, a instituição da obrigatoriedade do Diretor ser formado em Pedagogia ou Administração Escolar, o processo de matrícula unificado ao da Rede Municipal (desde 2015, por sugestão do Ministério Publico) e o acompanhamento/controle fiscal nas prestações de conta como condicionante para recebimento das verbas. Também apresentou que tem realizado, desde o ano passado, uma pesquisa de satisfação junto a um grupo de responsáveis, escolhido aleatoriamente pela equipe de acompanhamento pedagógico da subsecretaria, para avaliação dos serviços prestados por cada instituição e que a última pesquisa apresentou 96% (noventa e seis por cento) de aprovação do grupo participante. Finalizando, citou o Edital Conjunto FME/SME nº 007/2023 de chamamento público para o Programa Criança na Creche em andamento e solicitou a autorização provisória do Conselho Municipal de Educação para o prosseguimento com as instituições que ainda necessitam desta regulamentação para sua atuação, cumprindo desta forma em atender educacionalmente a população de Niterói, principalmente na primeira infância. Ainda em tempo, relatou que todas as instituições estão sendo visitadas pela Vigilância Sanitária. O Presidente retomou a palavra com o tema da matrícula no município, esclarecendo que naquela data iniciava a terceira etapa do processo de matrícula. Recordou que a primeira etapa foi para questões internas e a segunda voltada para a Educação Infantil. Enfatizou que o planejamento é que em 23 (vinte e três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) se tenha a conclusão desse processo e a apresentação das vagas remanescentes. Informou ainda que, paralelamente a isso, seria votada naquela semana, mais um ano do Programa da Escola Parceira, assunto já conversado com o SINEPE (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino - RJ/Niterói), e que a proposta de calendário é que até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o edital de chamamento tenha sido divulgado, finalizando tudo até o final do mês de janeiro. O objetivo é que assim que se encerrar o processo interno da matrícula na Rede Municipal e o do Programa Criança na Creche, se comece a ofertar as vagas do Programa Escola Parceira. Esclareceu também que as crianças que estavam matriculadas no referido programa e que não tenham conseguido a vaga na Rede Municipal, terão prioridade de continuidade garantida através do edital, para que a criança não perca o vínculo com a escola que já estava estudando. Além disso, informou que o município de Niterói irá inaugurar 03 (três) unidades de Educação Infantil no início do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), localizadas nos bairros de Jurujuba, Ponta da Areia e Fonseca. Também anunciou a parceria com a COSEAC (Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense) para a realização do Concurso Público em Niterói e que a construção do edital seria encerrada no dia seguinte para prosseguir para publicação. Com estas ações explicou que pretende ampliar e minimizar algumas dificuldades que a Rede Municipal tem passado, principalmente na área da Educação Especial. Esclareceu que o município tem até o início do mês de abril para homologação, devido ao processo eleitoral, mas que está sendo planejado um calendário para que esta homologação aconteça antes deste prazo para que as unidades novas já tenham estes novos profissionais, abrindo assim com qualidade. Feita esta contextualização, o Presidente retomou a solicitação de aprovação da autorização do funcionamento

47 48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

das unidades do Programa Criança na Creche, reafirmando a importância deste projeto para a cidade, ressaltando o atendimento aos territórios em que o poder público ainda tem maior dificuldade de estar de maneira permanente. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros para que fossem colocadas dúvidas ou questões sobre o tema. Neste momento, a Conselheira Thaís Ferreira de Souza perguntou se as NAEIs (Núcleos Avançados de Educação Infantil) compõem o quadro do Programa. O Presidente esclareceu que as NAEIs pertencem a Rede Municipal. No caso da NAEI Ângela Fernandes informou que estava vendo a possibilidade da compra do terreno ao lado da unidade e transformação em UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil). Sobre a NAEI Sebastião Luiz Tatagiba, o Presidente informou que estaria sendo alugado um prédio no Largo da Batalha e que as articulações continuam com vistas a conseguir mais um terreno no bairro da Ititioca, pois o objetivo seria transformar todas as NAEIs da Rede Municipal em UMEIs. A Conselheira Viviane Merlim Moraes solicitou a palavra e pediu esclarecimento em relação à previsão de calendário para construção de novas unidades educacionais de educação infantil, para além das que já serão inauguradas em 2024 (dois mil e vinte e quatro), para que se recebam as crianças que estão sendo atendidas, emergencialmente, no Programa Escola Parceira. Relembrou que esta ação abrange transferência de recursos públicos para instituições privadas e que esta questão lhe causaria um incômodo, não sabe se o mesmo aconteceria com os outros conselheiros, por se tratar de recursos públicos que deveriam ser viabilizados em escolas públicas. O Presidente retomou a palavra respondendo que serão inauguradas 04 (quatro) unidades no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e que na naquela semana aconteceria uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Niterói, resultado do acordo judicial realizado entre a prefeitura, com a mediação do Ministério Público, cuja temática seria a Educação, com a apresentação da revisão do plano de expansão, que no primeiro ano do atual governo foi apresentado pelo Prefeito e pelo Secretário em exercício. Informou que não teria problema que o referido assunto, posteriormente, fosse pautado na plenária deste colegiado. Contudo, adiantou que uma grande preocupação da gestão tem sido referente à folha de pagamento, uma vez que 79% (setenta e nove por cento) do orçamento da Educação Pública do Município de Niterói estão comprometidos com a folha de pagamento e que teria ainda o Concurso Público. Sendo assim, apresenta que está sendo desenvolvido sim um plano de expansão com o objetivo que as vagas que são ofertadas pela Rede Municipal supram as necessidades de inclusão de todas as crianças. Ressaltou que no próximo ano, a Rede Municipal, iniciará ofertando 600 vagas a mais, e no meio do ano, com a inauguração da unidade na Fagundes Varella, estima-se um aumento de 1000 (mil) vagas. O Conselheiro Fabrício Baptista de Martino solicitou a palavra e destacou, mesmo respeitando o posicionamento da Conselheira Viviane Merlim Moraes, que em seu ponto de vista não há problema na parceria público-privada, uma vez que a educação privada teria muito a oferecer como alternativas ao ensino público, dentro da distribuição de vagas de acordo com a territorialidade no município, pois nem sempre as vagas serão supridas onde se abre uma nova escola, sendo desta maneira uma parceria interessante para o município. Relatou que na atualidade uma mensalidade paga pela prefeitura é de setecentos e oitenta reais para um aluno/mês, que é um custo menor do que o custo de um aluno na rede pública. A Conselheira Viviane Merlim Moraes retomou a palavra dizendo que essa seria uma discussão que retoma a Constituição de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) e Constituições anteriores que tratam da transferência de recursos públicos para as instituições privadas. A palavra retornou ao Presidente que enfatizou que a Secretaria Municipal trabalha com a perspectiva da ampliação da Rede e que o Programa Escola Parceira tem conseguido resolver, em boa medida, este problema que o Brasil inteiro tem, não somente Niterói. Desta forma, a proposta tem sido manter o equilíbrio, ou seja, de um lado continuar a parceria, a supervisão do programa e o diálogo com o SINEPE; e de outro lado cumprir a obrigação constitucional de ampliação das unidades educacionais para garantia da educação pública, gratuita e de qualidade. A Conselheira Thaís Ferreira de Souza questionou se a NAEI Sebastião Luiz Tatagiba já iniciaria o ano leito de 2024 (dois mil e vinte e quatro) no novo prédio. O Presidente respondeu que o planejamento caminha para esta direção. Não havendo mais questões por parte dos Conselheiros, o Presidente solicitou à Subsecretária Patrícia Gomes a leitura da minuta de Deliberação sobre a autorização provisória de

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108 109

110

111112

113114

115

116 117

118

119

120 121

122

123

124

125

126 127

128

129

130

131

132

133

134

135136

137

funcionamento das creches comunitárias, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói, por meio do Programa Criança na Creche. Feita a leitura, o Presidente colocou em regime de votação o texto da Deliberação nº 50 (cinquenta), que foi aprovado por unanimidade pelo pleno. O Presidente agradeceu a participação da Subsecretária Patrícia Gomes. A mesma solicitou a palavra e também agradeceu aos presentes a compreensão da necessidade da continuação do Programa, ofertando assim uma educação de qualidade para estas crianças. Dando prosseguimento a pauta, o Presidente deu ciência aos Conselheiros e realizou a leitura do Decreto nº 15. 178 (quinze mil, cento e setenta oito), publicado em 30 (trinta) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), que prorroga o mandato dos conselheiros, titulares e suplentes do CMEN, da gestão 2021- 2023, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Recordou que tal ação foi realizada de acordo com a decisão tomada pelo pleno para o acompanhamento da CONAE 2024. Passando para o item quatro da pauta, sobre a Deliberação CME nº 49/2023, o Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva do Conselho Municipal para os devidos esclarecimentos sobre a questão. A Secretária Executiva Cíntia da Luz saudou os presentes e recordou que todas as instituições privadas que teriam por objetivo ofertar a educação infantil no território de Niterói precisavam entrar com um processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação, sendo este encaminhado inicialmente ao setor de inspeção escolar, Coordenadoria Especial de Supervisão Educacional (COESE), coordenada pela professora Romana Dominguez, para o acompanhamento e cumprimento das exigências. A Secretária Executiva explicou que quando concluída a análise do processo é emitido o parecer favorável pelo setor, sendo posteriormente encaminhado ao CMEN, quando é avaliado pela Câmara da Educação Infantil antes de ser trazido ao pleno. Diante do exposto, esclareceu que naquele dia estariam listados na pauta oito processos a serem apresentados ao pleno e mais dois que foram estudados pela Câmara numa reunião anterior a esta plenária. Esclareceu que sendo o processo aprovado pelo CMEN, a instituição requerente conseguiria seu ato autorizativo para funcionamento. Recordou aos conselheiros que no mês de julho deste ano, este Conselho publicou a Deliberação nº 49, que instituiu prazo para que as instituições que intentassem funcionar no ano subsequente abrissem o processo administrativo até o dia 31 (trinta e um) de agosto do ano corrente. Relatou que após a publicação, a COESE deu ciência a todas as instituições que estavam com processo administrativo em andamento sobre o conteúdo da Deliberação supramencionada. Esclareceu por fim que, como a presente plenária se constituía na última do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), esta seria a que encerraria a aprovação dos processos com requisição de autorização para funcionamento no ano de 2024. Diante do exposto, relatou que a secretaria do CMEN em acordo com a COESE considerou importante apresentar a este Conselho a situação desses processos até a data presente, tanto os que já estavam em posse da Secretaria do CMEN (entregues com o parecer favorável da COESE), mas que ainda não tiveram a apreciação da Câmara da Educação Infantil, quanto os processos que ainda se encontram na COESE, pois ainda não cumpriram as exigências documentais necessárias e poderiam não conseguir a autorização de funcionamento de suas atividades. Ressaltou, portanto, a importância deste assunto constar na pauta, para que os conselheiros tivessem ciência e que constasse em ata a discussão sobre a situação referida. Após isto foi apresentado ao pleno às duas instituições privadas de educação infantil (Nosso Canto e Canadian School) cujos processos já se encontravam em posse do CMEN para apreciação da Câmara da Educação Infantil e posterior apresentação e avaliação do pleno, sendo estas amparadas pelo parágrafo primeiro, do artigo 28 (vinte e oito) da Deliberação do CME nº 39, para o funcionamento no ano de dois mil e vinte e quatro. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino solicitou a palavra e pediu informação sobre o envio do ofício para a Secretaria Municipal de Fazenda requerendo orientação em relação aos alvarás. A Secretaria Cintia da Luz, respondendo ao conselheiro, informou que o ofício foi enviado, mas a resposta obtida não foi esclarecedora às questões. Diante de tal fato, retornaram-se novamente as indagações para Secretaria de Fazenda e está no aguardo da devolutiva. Em seguida foi apresentada a relação de doze unidades privadas cujos processos ainda se encontram com pendências documentais na COESE. A secretária Cintia da Luz convidou a professora Romana Dominguez para pronunciamento, uma vez que poderia detalhar com maior propriedade sobre os processos aos conselheiros. O

139 140

141142

143

144

145

146

147

148

149 150

151

152

153

154 155

156157

158

159

160

161

162

163

164 165

166 167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

conselheiro Fabrício Baptista de Martino logo indagou à professora se a lista apresentada ao pleno neste momento seria publicada em diário oficial. A professora Romana Dominguez esclareceu ao conselheiro, e demais presentes, que esta lista apresentada não seria publicada. Ressaltou, no entanto, que a relação com todas as instituições, com número de seus processos de abertura para autorização para funcionamento, já foi publicada no Diário Oficial, relatando que estão aguardando o parecer conclusivo. Retomou o fato que foi dada ciência a todas as instituições sobre a Deliberação nº 49, inclusive com o termo assinado no corpo dos processos, sobre o prazo até 31 (trinta e um) de dezembro para o cumprimento das exigências. Das doze instituições apresentadas na relação, a professora Romana explicou que sete instituições apresentam pendências documentais que dependem delas próprias como: indicação de profissionais, regimento escolar e projeto político pedagógico; três escolas estão aguardando documentação referente à piscina e dependem do grupamento marítimo do Corpo de Bombeiros; e cinco não apresentam no momento condições de funcionamento por questões documentais como: alvará, licença sanitária e outros documentos da municipalidade. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino perguntou se são instituições que já funcionam. A professora Romana Dominguez respondeu que das cinco mencionadas por último, duas já funcionam e relembrou que todas foram comunicadas da situação. A conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri perguntou se seria possível que a Câmara de Educação Infantil tivesse acesso aos processos dessas instituições. A professora Romana Dominguez respondeu favoravelmente a indagação, dando acesso aos processos, se assim o Conselho solicitar, à Câmara e a outros conselheiros também. O conselheiro Sérgio Miguel Turcatto perguntou se essas cinco instituições possuem alvará para funcionamento. A professora respondeu que essas instituições não têm. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino sugeriu a notificação à Secretaria de Fazenda em relação a este fato. A professora Romana Dominguez esclareceu que algumas instituições que já são conhecidas na cidade, como por exemplo, a Aldeia Curumim, por uma empresa a instituição apresenta a documentação, pela outra empresa adicionada não. Na mesma situação se encontra a instituição Fórum Cultural, cuja empresa foi vendida e a nova empresa ainda não conseguiu a documentação com o grupamento marítimo do Corpo de Bombeiros para piscina semiolímpica que a unidade possui. A conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri perguntou se o Instituto Fokus e a Creche Escola Icaraí encontram-se na mesma situação. A professora respondeu que a primeira instituição tem como pendência o regimento escolar registrado e a segunda o contrato de locação. Em sequência, foi solicitada a realização da leitura das instituições relacionadas. Sendo assim, a professora Romana Dominguez realizou a leitura, citando as seguintes instituições: Adoleta Creche/Espaço de Desenvolvimento e Aprendizagem Adoleta Creche Escola Ltda; Aldeia Curumim/Aldeia Escola de Ensino de Niterói Eireli; Carmelo Creche Escola/Carmelo Creche Escola S/C Ltda; CEI - Creche Escola Icaraí/CEI - Centro Educacional Infantil Ltda; Centro Educacional Milezi/Centro Educacional Milezi Ltda; Colégio Monte Alto/Associação de Formação Educacional de Niterói (AFEN); Escola Novo Caminhar/Novo Caminhar Sociedade de Ensino Ltda; Fórum Cultural/ Escolas Besa Ltda - Centro de Formação Escola Da Vila; Grupo Attrium de Ensino/Grupo Attrium De Ensino S/S Ltda Epp; Instituto Almeida de Educação/ TNS Centro Educacional Ltda; Instituto Fokus/Instituto de Educação Sil Faria Eireli; Montessori/Equipe Montessori de Ensino LTDA. Ainda em tempo, a professora Romana relatou que a sugestão da COESE ao Conselho é que se nomeie uma comissão especial, a partir da Câmara de Educação Infantil e da Câmara de Legislação e Normas, e que este grupo se reúna mais perto da finalização do prazo para que se tenha um real levantamento das instituições que conseguiram e as que não conseguiram concluir seus processos com parecer favorável na COESE. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino questionou se as instituições que não possuem alvará ofertam o Ensino Fundamental. A professora Romana Dominguez esclarece que sim, ofertam o Ensino Fundamental. Argumentou que os processos de autorização inspecionados pelo Estado, normatizados por legislações próprias, consideram os protocolos de entrada da solicitação do alvará como exigência já cumprida em relação a este quesito e que o município de Niterói segue o Código de Posturas, onde escola é considerada estabelecimento de alto risco, portanto, necessita de alvará. Esclareceu também que a inspeção sanitária só é realizada após a expedição do alvará. Disto isto, a professora agradeceu a oportunidade e destacou que aguarda

185

186

187 188

189

190

191

192

193

194

195 196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220221

222

223

224

225

226

227

228

229

o pronunciamento do Conselho. A secretária do CME agradeceu a disponibilidade e os esclarecimentos da professora Romana Dominguez e comunicou aos conselheiros que está disponível, para o conselheiro que assim o desejar, um relatório detalhado, produzido pela COESE, das pendências de cada instituição. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino retomou a palavra para fazer uma menção de reconhecimento ao trabalho realizado pela COESE no acompanhamento e finalização dos processos. O Presidente retomou a palavra, prosseguindo para o quinto e último assunto da pauta, para apresentação e votação dos processos analisados em 30 (trinta) de novembro pela Câmara de Educação Infantil e os processos analisados em reunião realizada na data de hoje, uma hora antes desta plenária. Ficou estabelecido que, para apreciação do pleno, cada relatora apresentará todos os processos designados a cada uma, de uma vez só, incluindo os processos analisados pela Câmara de Educação Infantil na data de hoje e que a votação seria realizada em bloco de acordo com a apresentação de cada relatora. Ressalva-se que devido à ausência justificada da conselheira Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, a conselheira Thaís Ferreira de Souza realizaria a apresentação do processo e leitura do voto do Parecer favorável à solicitação dos processos de relatoria da conselheira Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza. O conselheiro Sérgio Miguel Turcatto solicitou a palavra e pediu esclarecimento em relação ao procedimento que será adotado em relação às instituições privadas que porventura não conseguirem cumprir o prazo até dia 31 (trinta e um) de dezembro. A secretária Cintia da Luz retomou a sugestão da COESE, esclarecendo que o momento dessa Câmara Especial, formada pelas Câmaras de Educação Infantil e Legislação e Normas, se reunir para continuar a apreciação e deliberação sobre este assunto está atrelado ao acompanhamento da entrega das documentações pendentes por parte das instituições privadas e que os conselheiros serão comunicados em tempo oportuno para tal ação. Os conselheiros sugeriram, devido ao período de festas e recessos, que a reunião aconteça de forma remota. A sugestão foi acatada por todos os presentes. Retomou-se, então a pauta colocando em votação os seguintes processos analisados pela Câmara de Educação Infantil: 1- Processo nº 050/0326/2022 da instituição COLÉGIO DESÍGNIO, mantida pela pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL GEORGE MÜLLER, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 14 Parte, Piratininga, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A conselheira Thaís Ferreira de Souza fez a leitura do voto do Parecer favorável à solicitação, da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil do dia 30 (trinta) de novembro: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL GEORGE MÜLLER, entidade mantenedora da instituição COLÉGIO DESÍGNIO, no imóvel situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 14 Parte, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 180 (cento e oitenta) crianças, sendo 80 (oitenta) para o horário parcial, por turno, e 20 (vinte) para o horário integral, no referido endereço. Após a leitura do voto a Conselheira Thaís Ferreira de Souza prosseguiu fazendo a apresentação do segundo e do terceiro processos da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil do dia 30 (trinta) de novembro: 2 - Processo nº 050/00058/2023 (apensado ao Processo de número 210/2530/1999) da instituição COLÉGIO GAUSS, mantida pela pessoa jurídica COLÉGIO GAUSS LTDA, localizada na Av. Frei Fabiano, nº 155, Itaipu, Niterói, RJ, que trata de processo de encerramento das atividades de Educação Infantil na referida instituição. A conselheira Thaís Ferreira de Souza fez a leitura do voto do Parecer favorável à solicitação, da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza: Manifesto-me favoravelmente à solicitação de encerramento das atividades de Educação Infantil oferecidas pela unidade educacional denominada COLÉGIO GAUSS, mantida pela pessoa jurídica COLÉGIO GAUSS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.550.938/0001-73, autorizada a funcionar em imóvel situado na Av. Frei Fabiano, n° 155, Itaipu, Niterói, RJ. Indica-se que o Ato Autorizativo enunciado pela Portaria SMEC nº 31/2001, publicada em 03 de agosto de 2001, seja revogado e que sejam adotadas as providências legais cabíveis. 3 - Processo 050/0007/2023 da instituição COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantida pela pessoa jurídica ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A, localizada na Av. Frei Fabiano, n° 155, Itaipu, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de

231232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246247

248

249

250

251

252

253

254

255

256257

258259

260

261

262

263

264

265

266267

268

269

270

271

272

273

274275

funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Thaís Ferreira de Souza realizou a leitura do voto do Parecer favorável à solicitação, da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil do dia 30 (trinta) de novembro: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A., entidade mantenedora da instituição COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, no imóvel situado na Av. Frei Fabiano, nº 155, Itaipu, Niterói, RJ, para a faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 100 (cem) crianças, sendo 80 (oitenta) no horário parcial, turno da tarde, e 20 (vinte) para o horário integral, no referido endereço. Os Pareceres foram aprovados pelo Plenário por unanimidade. 4 -Processo 050/0037/2020 da instituição LEVADOS DA BRECA, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LEVADOS DA BRECA EIRELI - ME, localizada na Rua Professora Lara Vilela, nº 214, São Domingos, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LEVADOS DA BRECA EIRELI - ME, entidade mantenedora da instituição LEVADOS DA BRECA, no imóvel situado na Rua Professora Lara Vilela, nº 214, São Domingos, Niterói, RJ, para a faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 30 (trinta) crianças, sendo 20 (vinte) para o horário parcial, turno da tarde, e 10 (dez) para o horário integral, no referido endereço. 5 - Processo 050/0115/2021 da instituição COLÉGIO SALESIANO SANTA ROSA, mantida pela pessoa jurídica INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, localizada na Rua Santa Rosa, nº 207, Santa Rosa, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, entidade mantenedora da instituição COLÉGIO SALESIANO SANTA ROSA, no imóvel situado na Rua Santa Rosa, nº 207, Santa Rosa, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 230 (duzentos e trinta) crianças, sendo 100 (cem) no horário parcial, por turno, e 30 (trinta) para o horário integral, no referido endereço. 6 -Processo 050/0081/2021 da instituição PLANETA BABY, mantida pela pessoa jurídica PLANETA DO BEBÊ EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, localizada na Rua Magnólia Brasil, n° 07, Fonseca, Niterói, RJ, que trata processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica PLANETA DO BEBÊ EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, entidade mantenedora da instituição PLANETA BABY, no imóvel situado na Rua Magnólia Brasil, nº 07, Fonseca, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial, com capacidade total de matrícula de 80 (oitenta) crianças, sendo 40 (quarenta) crianças por turno, no referido endereço. Os Pareceres foram aprovados pelo Plenário por unanimidade. 7 - Processo nº 050/00056/2023 (apensado aos Processos de números 050/4902/2008 e 050/1140/2010) da instituição PENSI LOBINHO, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LOBO TORRES LTDA, Rua Américo Oberlaender, nº 612 e 608, Santa Rosa, Niterói, RJ, que trata do encerramento das atividades de Educação Infantil na referida instituição. A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Manifesto-me favoravelmente à solicitação de encerramento das atividades de Educação Infantil oferecidas pela unidade educacional PENSI LOBINHO, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LOBO TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.312.801/0001-46, autorizada a funcionar em imóvel situado na Rua Américo Oberlaender, n° 612 e 608, Santa Rosa, Niterói, RJ. Indica-se que o Ato Autorizativo enunciado pela Portaria SME nº 51/2009,

277278

279

280

281

282

283

284

285

286

287 288

289

290

291

292

293

294

295

296297

298

299

300

301

302303

304

305

306

307

308

309

310311

312

313314

315

316

317

318

319

publicada em 19 de novembro de 2009, e Ato Aditivo, publicado em 18 de julho de 2015, sejam revogados e que sejam adotadas as providências legais cabíveis. 8 - Processo nº 050/0183/2018 (apensado ao Processo de nº 050/0150/2014) da instituição MAIA VINAGRE, mantida pela pessoa jurídica MAIA VINAGRE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA localizada na Rua Newton Prado, nº 65 Térreo, Santa Rosa, Niterói, RJ, que trata da ampliação da faixa etária de atendimento, com oferta para crianças a partir de 04 (quatro) meses de idade, mantendo a capacidade de matrícula. A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente às alterações solicitadas pela instituição MAIA VINAGRE, no imóvel situado na Rua Newton Prado, nº 65 Térreo, Santa Rosa, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica MAIA VINAGRE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.921.593/0001-36. Indica-se a publicação de Ato Autorizativo Aditivo à Portaria SEMECT № 16/2018, publicada em 08 de novembro de 2018, em que conste que a unidade educacional ofertará a Educação Infantil para a faixa etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 222 (duzentos e vinte e duas) crianças, sendo 192 (cento e noventa e duas) crianças em horário parcial, tarde, e 30 (trinta) crianças para o horário integral, incluindo 10 (dez) crianças do Berçário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria supramencionada. 9 - Processo nº 050/5385/2008 da instituição CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, mantida pela pessoa jurídica CENTRO PRÓ-MELHORAMENTOS RECANTO DO LIDO – CPMR, localizada na Rua Demócrito da Cunha Silveira, s/n°, Piratininga, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica CENTRO PRÓ-MELHORAMENTOS RECANTO DO LIDO - CPMRL, entidade mantenedora da instituição CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, no imóvel situado na Rua Demócrito da Cunha Silveira, s/n°, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário integral, com capacidade total de matrícula de 80 (oitenta) crianças, no referido endereço. 10 - Processo nº 050/0037/2023 da instituição ESCOLA DEMOCRÁTICA DE NITERÓI, mantida pela pessoa jurídica PROJETO CONSTRUINDO SABER LTDA, localizada na Rua a Rua Dr. Walter Madeira, nº 01, Piratininga, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica PROJETO CONSTRUINDO SABER LTDA, entidade mantenedora da instituição ESCOLA DEMOCRÁTICA DE NITERÓI, no imóvel situado na Rua Dr. Walter Madeira, nº 01, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial, no turno da tarde, com capacidade total de matrícula de 25 (vinte e cinco) crianças, no referido endereço. Os Pareceres foram aprovados pelo Plenário por unanimidade. A 291ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Niterói foi encerrada pelo Presidente, que agradeceu a acolhida e os debates estabelecidos nas plenárias neste ano, ao corpo de profissionais do CMEN por todo suporte ao desenvolvimento do trabalho e desejou a todos os presentes boas festas. Nada mais havendo a tratar, eu, Cíntia da Luz Rodrigues, Secretária Executiva do CMEN, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes, depois de aprovada.

360361362

322323

324

325

326

327

328

329

330

331

332333

334

335

336

337

338339

340

341342

343

344

345346

347

348

349

350

351 352

353

354

355

356

357

358

359

Niterói, 11 de dezembro de 2023

363

Cíntia da Luz Rodrigues Secretária Executiva do CMEN **Ubirajara Bento Marques**Presidente do CMEN

Ana Lúcia Tarouquella Schilke	
Anna Lydia Collares dos Reis Favieri	
Djenane Luisa Freire Firmino	
Evelyn dos Santos Souza	
Fabrício Baptista de Martino	
Márcia Maria de Jesus Pessanha	
Neuza Caldas Maia	
Sérgio Miguel Turcatto	
Thaís Ferreira de Souza	
Viviane Merlim Moraes	



PREFEITURA DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 11/12/2023 LISTA DE PRESENÇA DE CONSELHEIROS

INSTITUIÇÕES	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Secretaria Municipal		
de Educação Faculdade de	UBIRAJARA BENTO MARQUES - PRESIDENTE	1481 O 1 O
Educação da Universidade Federal	VIVIANE MERLIM MORAES - TITULAR	Olyan Julya Joses.
Fluminense (UFF)	JULIÁN JOSÉ GINDIN - SUPLENTE	
Sindicato Estadual dos Profissionais da	ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA - TITULAR	
Educação (SEPE)	THIAGO COQUEIRO MENDONÇA - SUPLENTE	
União dos Professores Públicos	NEUZA CALDAS MAIA - TITULAR	neura Caldas maio
no Estado-Sindicato (UPPES)	RAYMUNDO NERY STELLING JÚNIOR - SUPLENTE	
Sindicato de Professores Particulares de	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA - TITULAR	
Niterói e São Gonçalo (SINPRO)	SÉRGIO MIGUEL TURCATTO - SUPLENTE	Sligio M. Lucotto
Conselho Escola— Comunidade (CEC) -	KALENNA GOMES BRABO - TITULAR	U
Segmento de Pais da Educação Infantil	THAÍS FERREIRA DE SOUZA - SUPLENTE	than finine of Sound
Conselho Escola– Comunidade (CEC) -	AMANDA SILVA DE CARVALHO MOURA- TITULAR	
Segmento de Pais do Ensino Fundamental	TATIANA BENSIMON VIEIRA - SUPLENTE	
Secretaria de Estado de Educação do Rio	EVELYN DOS SANTOS SOUZA - TITULAR	Boura
de Janeiro	JUCIÁRA GOMES - SUPLENTE	
Sindicato dos Estabelecimentos de	FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO - TITULAR	Mum
Ensino Particular (SINEPE/RJ)	ANNA LYDIA COLLARES DOS REIS FAVIERI - SUPLENTE	Chrapulialollary
Poder Executivo Municipal	DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO - TITULAR	Jun ten
,	GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI - TITULAR	
	CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA - TITULAR	mypessanha
ividinc)pai	LÍVIA MORAES ORNELAS - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	THIAGO SOARES RISSO POSSAS - TITULAR	V
Manicipal	ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE - SUPLENTE	the street
Comissão de Educação e Cultura	MARCOS SABINO - TITULAR	T
da Câmara Municipal de Niterói	JHONATAN ANJOS - SUPLENTE	



PREFEITURA DE NITERÓI

Educação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 11/12/2023

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS

NOMES/ASSINATURAS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Jumana Cominantes	coese/sme
maiag nota	Mac SME
Maria July & Amaral	PROCC/SME
Sulanethe .	PROCE! SME
andre Dynn	PROCE/SME
Thatinny menizes & Silva	PROCC/SME
Latina Johns Josepha	subsignataria
Namella y de Sanza	Condenadora de Comunicação
Marcia Nico Evangelista	COESE/614 E